

Decretos

DECRETO Nº 77, DE 03 DE SETEMBRO DE 2020



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal De Seabra
Gabinete do Prefeito

DECRETO MUNICIPAL Nº 77/2020, DE 03 DE SETEMBRO DE 2020.

Cria o Comitê Emergencial para estudo e planejamento de repasses no âmbito do município de Seabra-Ba, referentes à Lei Federal 14.017/2020 - Lei Aldir Blanc.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEABRA – BAHIA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, conferidas pela vigente Lei Orgânica, e com base nas disposições da Lei nº 14.017/2020 – Lei Aldir Blanc,

DECRETA:

Art. 1º - Fica criado o Comitê Emergencial para análise, definição e acompanhamento dos recursos da lei emergencial Aldir Blanc, órgão deliberativo, com a atribuição de distribuir os recursos oriundos da Lei Federal nº 14.017/2020 e conforme suas regulamentações.

Art. 2º - O Comitê Emergencial, ora criado, deve realizar reuniões presenciais ou virtuais necessárias para criar as condições técnicas para a distribuição dos recursos emergências, com amparo legal da Lei Federal nº 14.017/2020, em suas demais regulamentações, desde que registrado em ata assinada oportunamente por todos os membros, assinatura que, no caso de reunião virtual, poderá ser colhida posteriormente, a contar de dois dias após a reunião.

Art. 3º - O referido comitê poderá ter suas atribuições ampliadas ou com restringidas com base na regulamentação federal da presente lei.

Art. 4º - A Diretoria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, em pleno gozo de suas funções, desempenhará a coordenação do Comitê, sendo membro nato da comissão, ocupando de imediato uma das vagas destinadas à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

DECRETO Nº 77, DE 03 DE SETEMBRO DE 2020



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal De Seabra
Gabinete do Prefeito

Art. 5º - As reuniões deverão acontecer em horário e local determinado pela Diretoria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer em conjunto com comitê em agenda previamente definida em edital, amplamente divulgada.

Art. 6º - Os atos do Comitê deverão ser registrados em ata, em livro próprio destinado aos atos deste órgão, ou ata digitalizada, numerada e datada.

Art. 7º - O comitê deverá elaborar um regimento interno buscando organizar seu funcionamento interno, com base no presente decreto.

Art. 8º - O comitê deverá escolher entre seus membros titulares, um(a) secretário(a) o(a), responsável, pela redação das atas, que deverá ter publicidade com leitura na próxima reunião, antes da pauta.

Art. 9º - O Comitê será formado pelos seguintes membros do poder público, além do (a) titular da Diretoria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer que deverão ser indicados pelos titulares da pasta, em até dois dias após a publicação deste decreto;

- a) Sr. Pedro Francisco Lima Neto – 01 (um) membro titular da Diretoria de Cultura, Esporte e Lazer;
- b) Sr. Enoque Francisco de Jesus - 01 (um) membro titular da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte;
- c) Sr. Lauro Roberto Ferreira Oliveira - 01 (um) membro titular da Câmara de Vereadores de Seabra/Ba;
- d) Sr. Alípio de Souza Neto - 01 (um) suplente da Câmara de Vereadores de Seabra/Ba;
- e) Sr. Efrem Costa Ferreira – 01 (um) suplente do Poder Público;
- f) Sr. Matheus Cotrim Lima – 01 (um) suplente do Poder Público;

Parágrafo único. A indicação dos membros do Comitê Emergencial enquanto representantes do Poder Público, se dará por meio de indicação pela Diretoria de Cultura, Esporte e Lazer.

DECRETO Nº 77, DE 03 DE SETEMBRO DE 2020



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal De Seabra
Gabinete do Prefeito

Art. 10º - O Comitê Emergencial será composto ainda por 06 (seis) membros titulares da sociedade civil e 06 (seis) membros suplentes, das seguintes entidades da sociedade civil:

- a) Sra. Gilka Milena de Barros Santos – 01 (um) membro titular;
- b) Sra. Jeane de Souza Mendes – 01 (um) membro titular;
- c) Sr. Manoel Messias de Jesus Bastos – 01 (um) membro titular;
- d) Sra. Márcia Aparecida Ferreira de Souza – 01 (um) membro titular;
- e) Sr. Pablo Paiva Portela – 01 (um) membro titular;
- f) Sr. Wbiraci Alves de Araújo – 01 (um) membro titular;
- g) Sra. Carmelice Rosa da Silva – 01 (um) membro suplente;
- h) Sr. Gismar Martins de Oliveira Júnior – 01 (um) membro suplente;
- i) Sra. Maria Alice Oliveira Costa Leal – 01 (um) membro suplente;
- j) Sr. Rômulo Pereira Santos Silva – 01 (um) membro suplente;
- k) Sra. Sivaldina Oliveira do Nascimento – 01 (um) membro suplente;
- l) Sr. Vinícius Navarro Morende – 01 (um) membro suplente;

Parágrafo único. A indicação dos membros do Comitê Emergencial enquanto representantes da sociedade civil, se dará por meio de deliberação em reunião amplamente divulgada com o setor de cultura.

Art. 11º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 03 de setembro de 2020.

Fábio Miranda de Oliveira
Prefeito de Seabra-BA